

**CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 005/2023**

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ**

Rua Avertano Rocha, 392 – Comércio – CEP: 66023-120 – Belém/PA

CNPJ 04.977.518/0001-30 - Fone: (91) 3202-4166

<b>Empenho nº 546; 547 e 548</b>		<b>Prazo de entrega/Execução: Imediata</b>			
<b>Modalidade: Dispensa nº 20/2023</b>		<b>Área Demandante: Setor Administrativo.</b>			
<b>Processo CRCPA nº 25/2023</b>					
<b>FORNECEDOR</b>					
<b>LIZ PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b>					
<b>E-mail: vendas.lizpara@gmail.com</b>					
<b>Endereço: Av. Dr. Freitas, n.º 1115 – Bairro: Pedreira – Belém/PA CEP: 66.087-810</b>					
<b>Tel/Fax: (91) 99222-1107 CNPJ: 41.081.966/0001-88 Insc. Estadual: 15.746.875-5</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificações</b>	<b>Quant</b>	<b>Unidade</b>	<b>VI unit.</b>	<b>VI Total</b>
1	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> , composição química hipoclorito de sódio, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo limão. Frasco <b>1 litro</b> .	96	1L	R\$2,10	R\$ 201,60
2	<b>ÁLCOOL GEL</b> , antisséptico – Embalagem de 5 Litros, produto indicado para limpeza e assepsia das mãos e braços, elimina 99,9% de vírus, bactérias e fungos, possui hidratantes e emolientes para manter a suavidade das mãos e o cuidado com a pele, não deixa as mãos com resíduos. Bombona com <b>5 litros</b> .	2	BB	R\$38,00	R\$ 76,00
3	<b>ÁLCOOL LÍQUIDO 70%</b> Material hidratado. Tipo: líquido/hidratado. Aplicação: Produto limpeza doméstica. Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde. Frascos de <b>1 litro</b> .	96	1L	R\$7,50	R\$ 720,00
5	<b>COPO DESCATÁVEL 50 ML</b> , material em polipropileno, atóxico, de acordo c/ norma ABNT/NBR, na cor branca, capacidade para 50ml, aplicação para café, <b>pacotes de 100 unds</b> .	250	PACOTE	R\$2,55	R\$ 637,50
6	<b>DESINFETANTE</b> concentrado de uso geral, princípio ativo, clorato aquil, benzil amônio, composição básica monil fenol, etoxilado, essência com fragrâncias como: lavanda, eucalípto, floral, corante e outras substâncias químicas permitidas. Bombona com <b>5 litros</b> .	12	BB	R\$12,00	R\$ 144,00
10	<b>FÓSFORO</b> , material corpo madeira, tamanho pequeno padrão, contendo 10 unidades, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	3	CAIXA	R\$4,45	R\$13,50
13	<b>LUVA DE BORRACHA</b> , material látex natural, tamanho grande, característica adicionais, palma antiderrapante, interior liso e talcado, uso multiuso, Embalagem contendo <b>01 par tamanho M</b> .	6	PAR	R\$3,50	R\$ 21,00
14	<b>PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO</b> , material 100% algodão, medindo aproximadamente: comprimento 70 cm, largura 50cm, característica adicionais: <b>em saco fechado, na cor branca</b> .	16	UNID.	R\$3,45	R\$ 55,20
16	<b>PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL</b> , rolos de <b>300</b> metros, largura 10 cm, tubete de 6,0 cm de diâmetro. Papel de folha simples de primeira qualidade, <b>cor branco</b> , composto de 100% de celulose virgem ( <b>não reciclado</b> ), sem picote, qualidade sem sujidade, homogênea, suave e macia, resistente, com boa absorção, neutro, utilizado essencialmente para higiene pessoal. Embalado em pacote ou caixa com <b>08 unidades</b> . O	82	PACOTE	R\$38,00	R\$ 3.116,00

	produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-9/2010 e NBR 15134/2007.				
17	<b>TOALHA DE PAPEL</b> material 100% celulose virgem, tipo folha 2 dobras, quantidade toalha 200, medindo aproximadamente 21,50x21, <b>cor branca</b> , características adicionais interfolhada, gofrado, ( <b>pacote no mínimo com 1000 fls.</b> ).	100	PACOTE	R\$13,50	R\$ 1.350,00
21	<b>SACO P/ LIXO 100 Litros</b> , 7 micras, 100 unid.	7	PACOTE	R\$25,00	R\$ 175,00
22	<b>SACO P/ LIXO 50 Litros</b> 6 micras, 100 unid.	8	PACOTE	R\$23,00	R\$ 207,00
23	<b>SACO P/ LIXO 30 Litros</b> 6 micras, 100 unid.	9	PACOTE	R\$19,00	R\$ 152,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 6.868,80</b>
<b>Desconto</b>					<b>R\$ 00,00</b>
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 6.868,80</b>
<b>Local de entrega da Nota Fiscal de Serviço:</b>					
Rua Avertano Rocha, 392 – Comércio – Belém – Pará – CEP: 66.023-120					
<b>Fone:</b> (91) 3202-4150 <b>E-mail:</b> administrativo@crcpa.org.br					

#### CONDIÇÕES DE COMPRA/SERVIÇO

1. O prazo de entrega do item constantes deste Contrato Simplificado deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido descrito no Termo de Referência que é de 03 (três) dias úteis.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do item será realizada junto ao Setor Administrativo do CRCPA.
3. O pagamento no valor acima será efetuado no prazo previsto no Termo de Referência.
  - a) O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do material e o aceite definitivo do responsável pela solicitação.
  - b) O pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.
  - c) Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA caso exista pendência junto a Secretaria da Fazenda Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e demais tributos.
4. A Nota-fiscal deverá ser encaminhada ao CRCPA acompanhada das seguintes certidões; CNDT; CRF (FGTS), CND (INSS), Dívida Ativa da União, Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
5. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido.
6. Na nota fiscal deverá constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
7. Será(ão) aplicada(s) penalidade(s) em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas, conforme abaixo:
  - 7.1 Aos licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, apresentarem documentação ou declaração falsa, cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, sanções previstas em lei, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao CONSELHO.
  - 7.2 A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo CONTRATANTE, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia defesa, às seguintes penalidades:
    - Advertência.

- Multa de:

a) 0,1 % (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitados a incidência a 15 (quinze) dias e demais multas previstas no Termo de Referência.

7.3 Suspensão temporária de participar de licitação perante o órgão público licitante.

7.4 Declaração de inidoneidade da CONTRATADA para licitar ou contratar com a administração pública, em função da natureza ou gravidade da falta cometida, sem prejuízo da aplicação das multas.

7.5 As sanções de multa poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a advertência, declaração de inidoneidade, suspensão temporária para licitar com Administração do CONSELHO, descontando-a do pagamento a ser efetuado, se for o caso.

7.6 Se porventura a CONTRATADA vencedora da etapa de lances desrespeitar as regras do edital relativas a habilitação, declaração de habilitação e declaração de inexistência de fato superveniente, será desclassificada, em razão de não obedecer ao edital, devendo constar em ata o fato e a pena de advertência.

7.7 A advertência consistirá em uma admoestação por escrito com os seguintes dizeres:

7.7.1 “Caso a CONTRATADA já desclassificada, participe de uma nova licitação perante o Conselho Regional de Contabilidade do Pará e reitere a conduta, isto é, entregue, novamente, a documentação concernente a habilitação, declaração de habilitação e declaração de inexistência de fato superveniente em desobediência com o previsto no edital, ficará com o direito de participar das licitações promovidas pelo órgão licitante suspenso pelo período a ser fixado pelo Pregoeiro conforme a gravidade dos fatos”.

7.8 A pena de advertência deverá ser enviada por meio de carta com aviso de recebimento.

7.9 Caberá ao departamento competente deste Conselho manter o cadastro atualizado das advertências enviadas as empresas licitantes.

7.10 As penalidades previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito e ainda análise do CRCPA.

8. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

9. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso.

**10. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).**

11. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

12. São partes integrantes deste Contrato Simplificado, como se transcritos estivessem, a proposta da empresa e o Termo de Referência com seus anexos, caso haja.

13. As obrigações da Contratante e Contratada estão descritos no Termo de Referência anexo a este Contrato Simplificado.

14. As Sanções Administrativas e demais informações estão expressas no Anexo I, deste Contrato Simplificado.

Belém/PA, 15 de setembro de 2023.

IAN BLOIS  
PINHEIRO: \_\_\_\_\_

Assinado de forma digital por IAN  
BLOIS PINHEIRO:  
Dados: 2023.09.29 16:46:10  
-03'00'

**IAN BLOIS PINHEIRO**  
Presidente do CRCPA

LIZ PARA  
COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:4108196600  
0188

Assinado de forma  
digital por LIZ PARA  
COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:4108196600188  
Dados: 2023.09.18  
17:52:13 -03'00'

De Acordo: \_\_\_\_\_

**LIZ PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**